

01-0579/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0579 / 2006

DE

2006

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0579 / 2006

DE

07/11/2006

PROMOVENTE:

VEREADOR

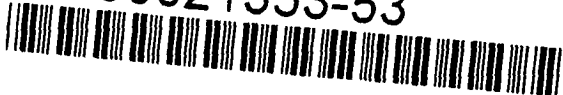
LENICE LEMOS

EMENTA:

DENOMINA RUA ABRAÃO, ATUAL RUA 03, SITUADA NA VILA PAULISTA,
DISTRITO CIDADE TIRADENTES, PARALELA ÀS RUAS 02 E A RUA
MÁRIO FERRAZ DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 18:40:51

00000021353-53



ARQUIVADO EM 29/10/2007

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Vereadora Bispa Lenice Lemos
2º Vice Presidente da CMSP

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 07 NOV 2006
Cont. Justiça
Rel. Urban. Meio Amb. e M. Amb.
Educ. Cult. e Esp.
Fin. e Planejamento
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 01 - PL
01-0379/2006

“Denomina Rua Abraão, atual Rua 03,
situada na Vila Paulista, Distrito
Cidade Tiradentes, paralela às Ruas
02 e à Rua Mário Ferraz de Souza, e
dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Decreta:

Art. 1º - Denomina Rua Abraão, atual Rua 03, situada na Vila Paulista, Distrito
Cidade Tiradentes, paralela às Ruas 02 e Mário Ferraz de Souza.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

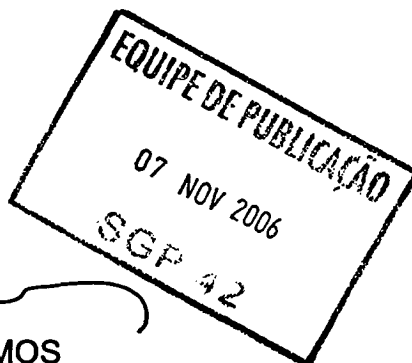
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Sala das Sessões em,

São Paulo, 04 de Outubro de 2006.

VEREADORA BISPA LENICE LEMOS

2ª Vice – Presidente da CMSP



CMSP - SGP 2

-17-Out-2006 15:21-011576

Atendendo ao requerimento
do Sr. Deputado, a Comissão
de Constituição e Justiça
do Senado Federal, no
uso de suas atribuições,
manifestou-se favoravelmente
à proposta de emenda
ao art. 170, inciso II,
do Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias.



Requerido o arquivamento
do requerimento, a Comissão
de Constituição e Justiça
do Senado Federal, no
uso de suas atribuições,
manifestou-se favoravelmente
à proposta de emenda
ao art. 170, inciso II,
do Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias.

Em 22/11/06, a Comissão
de Constituição e Justiça
do Senado Federal, no
uso de suas atribuições,
manifestou-se favoravelmente
à proposta de emenda
ao art. 170, inciso II,
do Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias.

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 22123
Em 22/11/06
Ass: Adelina Cicone

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

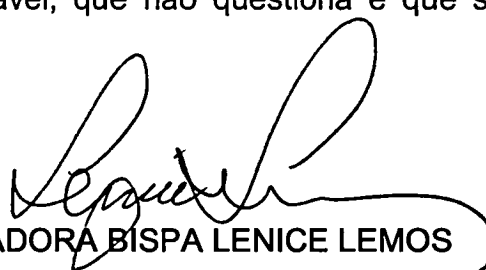
"Chefe de muitas nações, pai de reis, aliado do Senhor"

Abraão nasceu na cidade de Ur, antiga Mesopotâmia, entre a Arábia e a Pérsia, aproximadamente 2.000 anos antes de Cristo. O nome Abraão significa "Pai de uma multidão" e foi o primeiro patriarca hebreu, o que quer dizer, chefe de uma antiga família do povo hebreu. Conhecido por sua coragem, Abraão abertamente combateu e procurou destruir todos os ídolos que pôde: "Pôs-se em luta com seu povo, com sua tribo e até mesmo com sua família", o que lhe atraiu a inimizade de todos. A missão de Abraão foi sumamente difícil, pois teve que convencer as pessoas mostrando a diferença entre o poder dos ídolos de barro e o poder do verdadeiro e único Deus.

.abandonar tudo o que tinha para seguir as ordens divinas; a generosidade, por permitir que o sobrinho Lot escolhesse livremente o rumo a seguir quando tiveram que se separar; a benevolência, por ajudar financeiramente ao Sacerdote Melquizedeque e por fim a incorruptibilidade, pois recusou-se a receber presentes por serviços prestados. Também conhecido como "Pai da Fé" pois, Abraão *"obedeceu"* e *"partiu"* pela fé (Hebreus 11:8-10), observando - se Hebreus 11, este traz as características de sua fé, tais como: Era centrada em Deus, não nele mesmo; Levava-o a obedecer, *"sem saber aonde ia"*; Pela fé, ele buscou uma cidade celeste e tinha alvos eternos. Sua fé foi tal, que ele não vacilou, nem olhou para trás, ela permitia que ele enfrentasse a dura prova de oferecer o filho.

Ele morreu com 175 anos, e foi enterrado ao lado de Sara, onde hoje fica Hebron. Cristãos, muçulmanos e judeus vêem em Abraão o símbolo de um homem de uma fé inabalável, que não questiona e que segue fielmente as instruções de Deus.

Sala das Sessões em,



VEREADORA BISPA LENICE LEMOS

2ª Vice – Presidente da CMSP



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-579 de 20.06 21/11/06 (a) 00

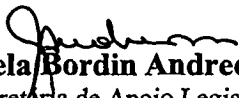
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.


Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

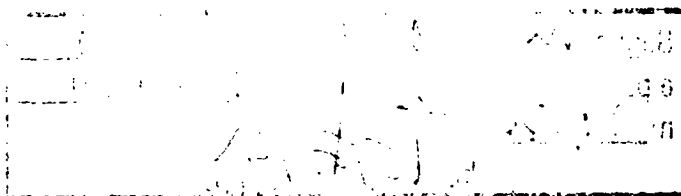
28/11/06


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

21

20/11/06
00

100.51 - 20/11/06 / 4



RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 28/11/06 às 18h
 [Assinatura]

SOLANGE KAIRONE DOS SANTOS
 R.F. 10801
 Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
SOMINHA
 Para relatar:
 Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
 Em: 01/12/06 [Assinatura]
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPERVISÃO DA ASSESSORIA TÉCNICA
 JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 05/12/06 AS 18
 POR [Assinatura]

Δ / 06/12/06 - 12:00h

Segue [Assinatura] juntado 1 nesta data documentos
 e papel de informação rubricado 1 sob folha 1
 nº 14.546
 Em: 15/12/06 [Assinatura]

Carlos Roberto da Silva
 Supervisor de Equipe - SGP-15
 MARIA FÉLIX A. DE CARVALHO SILVA
 Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº 04 do
Processo nº 579/06
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0579/2006, de autoria da Nobre Vereadora Lenice Lemos:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Abraão) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0579/2006 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

/ / .

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

olha nº 05 do
Processo nº 579/06
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 1055 Roberto da Silva
Suplente de Vereador SGP-15

São Paulo, 08 de março de 2007.

25 - OF-SGP15
25- 0017/2007

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 579/06, de autoria da Vereadora Lenice Lemos – que “Denomina Rua Abraão, atual Rua 03, situada na Vila Paulista, Distrito Cidade Tiradentes, paralela às Ruas 02 e à Rua Mário Ferraz de Souza, e dá outras providências”, solicitando-se que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 579/06 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SGP15



S.G.M.-A.T.L.
15 MAR 2007
RECEBIDO

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.362.2.00
SGM/ATL

10-12-1987

Segue 1 juntado 1 nesta data

Documento 1 e papel de informação

Rubricado 1 sob folha 1 nº 1

Em 09/04/87

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 5 de *abril* de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 079/07 - C

Ref.: OF-SGP15 nº 0017/2007

Processo nº 2007-0.088.799-3

15 - DOCREC
15- 0817/2007

Folha nº	<i>07</i>	do
Processo	<i>579/06</i>	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11134		

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, Vossa Excelência transmitiu a este Gabinete solicitação de envio de subsídios, formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 579/06, de autoria da Vereadora Lenice Lemos, que denomina Rua Abraão, atual Rua 03, situada na Vila Paulista, Distrito Cidades Tiradentes, paralela às Ruas 02 e à Rua Mário Ferraz de Souza.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

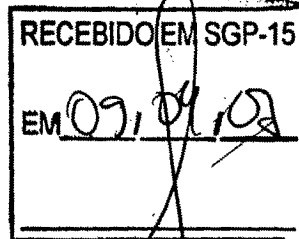
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM
JAM/MP-0/drs
Resp 579-06

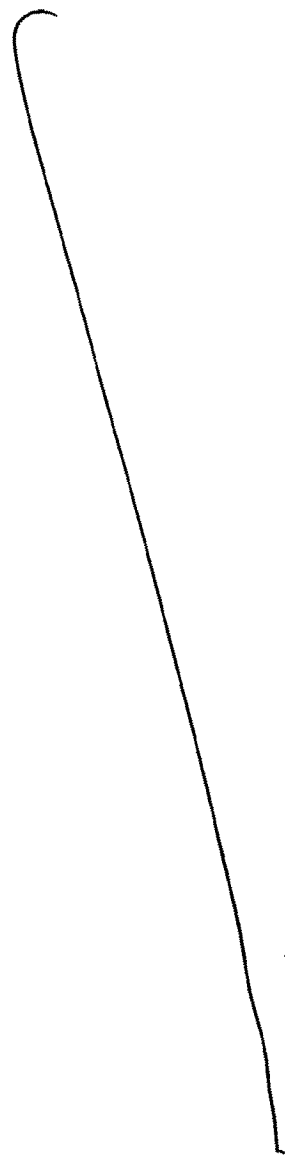
À SGP-15

Em. 09/04/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2



Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CÓPIA

do

nº

folha de informação nº
em 01/12/2006 . (a) Folha nº

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

579/106
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Folha nº 06 do Proc.
nº 2004-0.088.799-3
Benedito Araújo de Moura
AGF - SGM/ATL

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 579/ 2.006 **MEMO A.T.L.: 753 / 2.006** VEREADOR: LENICE LEMOS

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: NÃO

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: R FRANCISCO DA SILVA FONTES CODLOG: 49000-8

DENOMINAÇÃO OFICIAL: SIM LEGISLAÇÃO: PORT. DESIG Nº/ANO : 623 / 2.004

HOMONÍMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: R ABRAÃO

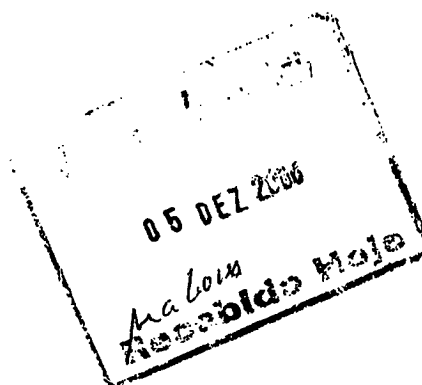
HOMONÍMIA: NÃO LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

TRATA-SE DE ALTERAÇÃO NÃO PREVISTA NA LEI Nº 13.878/04. O LOGRADOURO JÁ RECEBEU DESIGNAÇÃO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 623/04 (ANEXO EM FLS.05 CÓPIA DO GUIA MAPOGRAF 20006).



1/12/2006

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CÓPIA

Folha nº 09 do
Processo 529/06
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

do .Memorando Atl 0754/2006 em 04/12//06 (a) Folha de informação nº 05

Luiz Carlos S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Planejamento

RI - 13 - Senhor Chefe

Folha nº 07 do Proc
nº 2007-0.088-799-3
Benedito Araújo de Moura
AGPP - SGM/ATL

Em atenção ao Memorando ATL 0754/06, (P.L 579/06), informamos não consta em nossos assentamentos, até a presente data, Regularização de leito para o logradouro mencionado.

Tendo em vista o acima exposto, opinamos pelo veto.

04.12.06

Luiz Carlos S. do Carmo de Campos
LUZENILDA SANTANA DO CARMO CAMPOS
AGPP - DIMA - 3

Em 17/11/2006 (a).....

Shirlei Bento dos Santos
Assessoria
10 do
Processo 579/06
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 579/06 de autoria do(a) vereador(a) **Lenice Lemos** que pretende denominar logradouro da cidade de São Paulo, homenageando "**Abraão**".

Com base no **Decreto n.º 27.568, de 22 de dezembro de 1988**, e na verificação do(s) documento(s) juntado(s) sob fls. 03, entendemos que a denominação proposta possui condições para uma aprovação.

O homenageado em questão é uma reconhecida personagem do Antigo Testamento, e por envolver uma religião de grande enraizamento na cultura ocidental, se encontra de acordo com a legislação mencionada que estabelece no seu **Artigo 17:**

**"Serão escolhidos para denominação de logradouros públicos:
(...) III - nomes que envolvam acontecimentos cívicos,
culturais e desportivos;"**

Em 17/11/2006.


Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

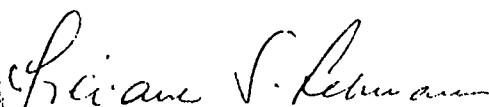
Folha nº 08 do Proc
nº 2007-0.088.799-3
Benedito Araújo de Moura
ACOP - SGM/ATL

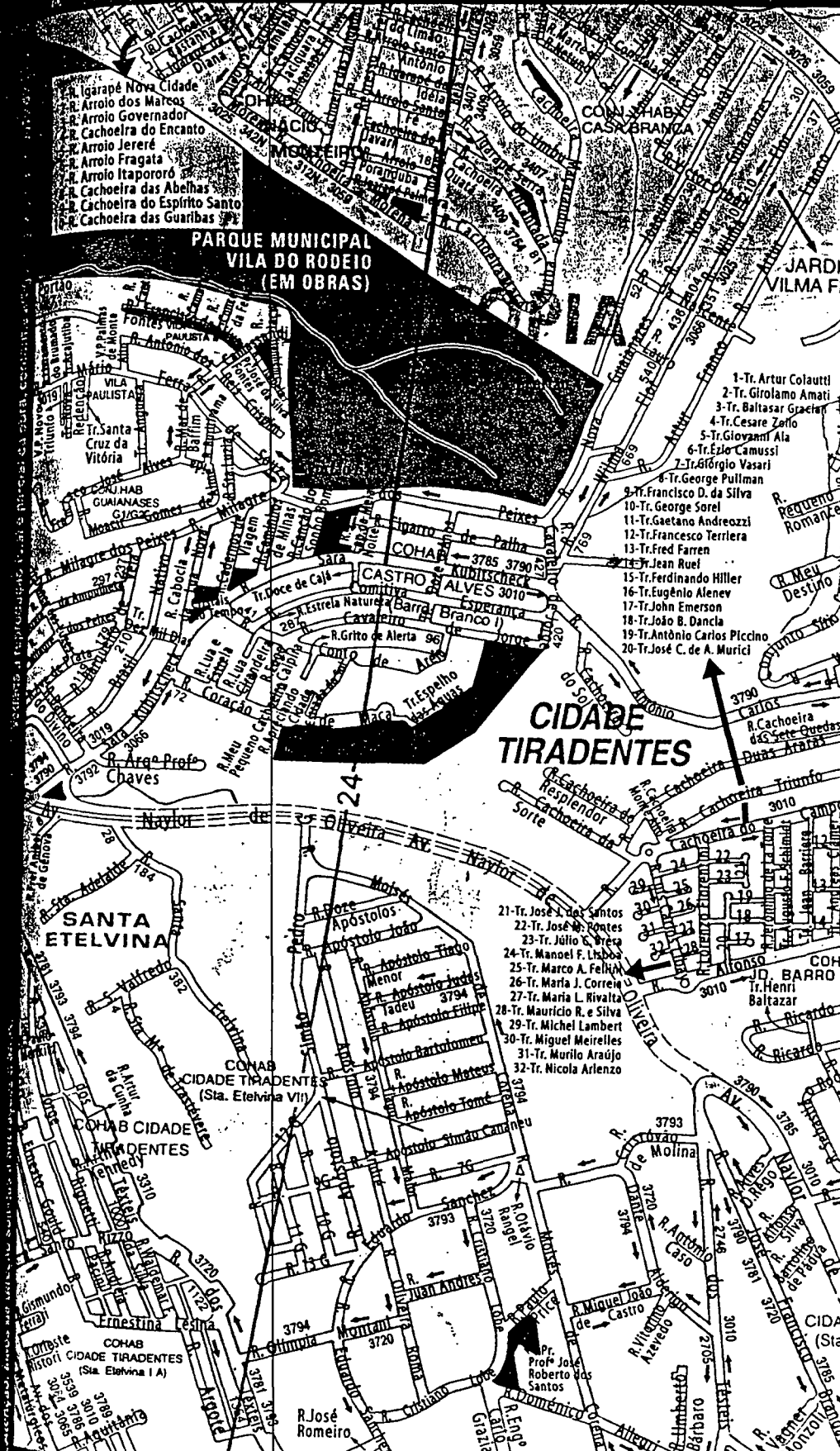
SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos o presente para o que mais couber.

Em 17/11/2006.

DAH/SMC
17 NOV 2006
Renato Hoje


Lijane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



Folha nº 11 do
Processo 529106
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL
DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS

Folha nº 121 do
Processo 529106
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

FOLHA DE INFORMAÇÃO Nº 11

DO_PROCESSO_Nº_2007 - 0.088.799 - 3 _EM_26/03/2007_(A)

Antonio Carlos M. Porto
AGP.P.
CASE

REF: MEMORANDO ATL III Nº 040/07.

INTERESSADO: VEREADORA LENICE LEMOS- PL Nº 0579/2006.

ASSUNTO: DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO - NOME PROPOSTO: ABRAÃO.

CÓPIA

CASE 6

SENHOR DIRETOR

PASSAMOS A RESPONDER ABAIXO AOS QUESITOS FORMULADOS PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA ÀS FOLHAS 04, COMO SEGUE:

ITEM 1 - NÃO.

ITEM 2 - NÃO. O NÚMERO DE CODLOG É 49.000 - B.

ITEM 3 - O NOME PROPOSTO NÃO CONSTITUI HOMONÍMIA.

ITEM 4 - SÃO SUFICIENTES, A CARACTERIZAÇÃO É INCORRETA.

ITEM 5 - SIM.

RESSALTAMOS QUE EM RELAÇÃO AO PROJETO DE LEI, O LOCAL PROPOSTO JÁ FOI DESIGNADO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 623/2004, COM O NOME DE FRANCISCO DA SILVA FONTES, CONSTITUINDO DESDE AQUELA DATA, ENDEREÇAMENTO PARA OS MORADORES, ESTANDO INCLUSIVE REPRESENTADO NO GUIA DE RUAS MAPOGRAF 2006, CUJA CÓPIA SE ENCONTRA ANEXADA SOB FOLHAS 10 DESTES.

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DA DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO
E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
CASE 4

26/03/2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 13

do

Processo

579/06

Carlos Roberto Silva

Reg. 11130

Folha de Informação nº 12

do Processo nº 2007-0.088.799-3 em 27/03/2007 (a)

Sérgio Arinoto
Encarregado de Setor II
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATL - VEREADORA Lenice Lemos

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 579/06.

INFORMAÇÃO: 0141 / CASE-G / 2006

CÓPIA

SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)

Senhor(a) Assessor(a) Chefe

004

10/10/06

DA

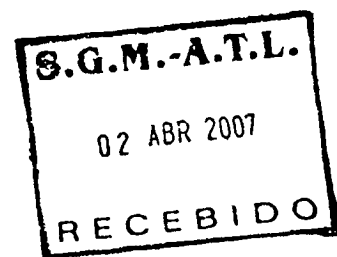
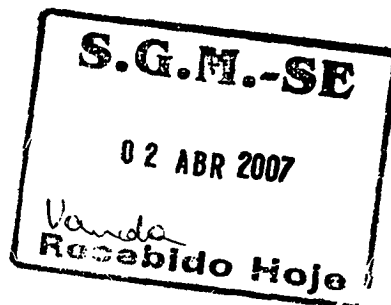
1/1

Encaminhamos o presente com as informações prestadas por CASE-4 em atendimento ao solicitado.

27/03/2007

ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/vcf.



REDISTRIBUÍDO
 Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
CARLOS ABBENDY D.
 Para rubrica
 Sala de...
 Em: 18/05/07
 Pres.
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 23/05/07 AS 14:00 h
 POR **Alc**
 SAÍDA: 1/6 AS: 11 h 30 ASS: **[Assinatura]**

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 13/06/07 AS 17:30 h
 POR **Jane**
 SAÍDA: 18/06 AS: 14 h 40 ASS: **[Assinatura]**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue(m) junto do(a) posto data de...
 sob nº 14
 em 23/8/07
SOLANGE RAÍNO DOS SANTOS
 R.F. 10001
 Secretária



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1107/2007

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0579/06

Trata-se de Projeto de Lei de autoria da nobre Vereadora Lenice Lemos, que visa denominar como "Rua Abraão" a atual Rua "03", paralela às Ruas "02" e Mário Ferraz de Souza, situada na Vila Paulista, Distrito de Cidade Tiradentes.

A autora fundamenta sua intenção no respeito à tradição religiosa e cultural de significativo percentual da comunidade paulistana.

Sob o ponto de vista da iniciativa, dispõe o art. 13, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito, nos termos do art. 70, XI, parágrafo único da Carta Paulistana.

Entretanto, no presente caso, conforme informações prestadas pela Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano e o Departamento do Patrimônio Histórico, o logradouro que se pretende nominar ainda é objeto de processo de regularização, não sendo até o momento, portanto, bem público.

Assim sendo, é inviável o prosseguimento da propositura, eis que a Lei Orgânica, em seu art. 13, XXI, dispõe competir à Câmara, com a sanção do Prefeito, denominar somente as vias e logradouros públicos municipais.

Diante do expostos, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 22/8/04

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 23 8 07
página 90 35
Conferido: 

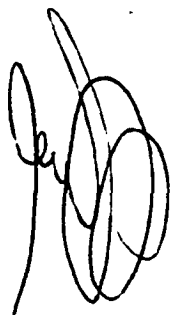
SOLANGE RAIHONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

A SGP-21
São Paulo, 24/ 8 /07

SOLANGE RAIHONE DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nºs 15 e 16
Em 10/10/2007
Ass: 

Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020 SGP-21





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Folha nº	15	do proc.
nº	01-579	de 2006
Lizia Oshiro		
Técnico Administrativo		
RF 11.020 SGP-21		

São Paulo, 24 de agosto de 2007

Memo SGP - 2 nº 41/07

A Nobre Vereadora
Lenice Lemos (PTB)

O PL nº 579/2006 de sua autoria, será tido como REJEITADO em virtude de parecer pela ILEGALIDADE emitido pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, cabendo, entretanto, RECURSO AO PLENÁRIO, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no art. 79 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebi em
27/08/07

23882



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

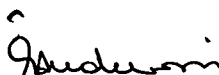
Papel para informação, rubricado como folha nº 16
do processo n.º 01 - 529 de 20 06 10 / 10 / 2007 (a) SJ

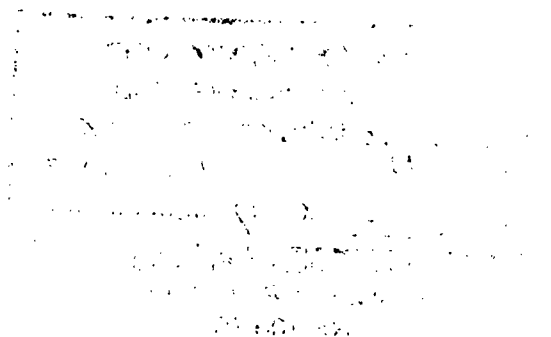
Lizia Oshiro
Técnico Administrativo
RF 11.020 SGP-21

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

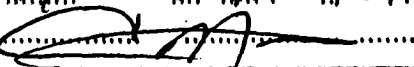
Solicito arquivar o presente processo, tendo em vista o transcurso do prazo de 30 (trinta) dias no qual não foi apresentado recurso.

10/10/07


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de Informação
sob nº... 17... 29.11.10 107.



José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 17
do processo 01-579 de 2006 29/10/2007

José Roberto Ferreira
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 17 fls.
Arquivado em 29/10/2007
O Funcionário

José Roberto Ferreira
RF 100702